

# EXORCIZAR O MAL QUE ASSOLA A SOCIEDADE: A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA E A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA FEDERAL – CDHM EM 2013

Emerson Roberto da Costa\*

#### **RESUMO**

O objetivo central desse artigo é analisar, em perspectiva de gênero, a relação entre religião e política no cenário brasileiro e os contornos que a laicidade adquire a partir dessa conjuntura considerando a atuação de parlamentares federais evangélicos/as na 54ª Legislatura. Questões relacionadas aos direitos de reprodução e à sexualidade, temas ligados à regulação dos corpos e os eventos oriundos da atuação desses/as deputados/as na Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM da Câmara Federal, enquanto presidida por um parlamentar evangélico, são os eixos nucleicos que delimitam a abordagem. Metodologicamente, essa construção baseia-se em pesquisa bibliográfica com leitura e interpretação do referencial teórico, para compreender a relação entre gênero, religião e política. As atuações dos/as parlamentares evangélicos/as foram acompanhadas através da propositura de projetos de leis, discursos no plenário, atuação em comissões, relatorias e posicionamento em votações; por conseguinte o portal eletrônico da Câmara Federal configurou-se como fonte primordial para o acesso a essas informações. Foi realizada, ainda, entrevista semiestruturada e diretiva, junto a parlamentares no sentido de obter informações, conhecer e identificar motivações, atitudes, opiniões, conjecturas, sensações e críticas quanto aos limites da laicidade no Brasil.

Palavras-chave: Religião – Política - Laicidade – Gênero

<sup>\*</sup> Doutor em Ciências da Religião pelo PPGCR da UMESP. Membro do Grupo de Pesquisa Mandrágora / NETMAL do PPGCR da UMESP e do Núcleo de Pesquisas Socioantropológicas da Religião e de Gênero do PPGCR da UFPB.



## EXORCIZAR EL MAL QUE DEVASTA LA SOCIEDAD: LA FRENTE PARLAMENTARIA EVANGÉLICA Y LA COMISIÓN DE DERECHOS HUMANOS Y MINORÍAS DE LA CÁMARA FEDERAL – CDHM EN 2013

#### **RESUMEN**

El objetivo principal de este artículo es analizar, desde una perspectiva de género, la relación entre la religión y la política en la escena brasileña y contornos que adquiere la laicidad en ese momento teniendo en cuenta el rendimiento de los parlamentarios evangélicos en la 54ª Legislatura federal parlamentaria. Cuestiones relacionadas con los derechos reproductivos y la sexualidad, temas relacionados con la regulación de los cuerpos y los eventos resultantes de las actividades de estos/as miembros/as en la Comisión de Derechos Humanos y Minorías - CDHM de la Cámara Federal, mientras presidida por un parlamentario evangélico, son ejes nucleicos que delimitan el enfoque. Metodológicamente, esta construcción se basa en la investigación bibliográfica con la lectura e interpretación del marco teórico para la comprensión de la relación entre el género, la religión y la política. Las actuaciones de los parlamentarios y parlamentarias evangélicos/ as fueron acompañadas por la presentación de proyectos de ley, discursos en el Parlamento, acción en los comités, relatoría y posicionamiento en la votación; por lo tanto, el portal electrónico de la Cámara Federal se configura como una fuente primaria para el acceso a dicha información. Se llevó a cabo todavía, entrevistas semi-estructuradas junto con los parlamentarios con el fin de obtener información, conocer e identificar las motivaciones, actitudes, creencias, supuestos, los sentimientos y las críticas acerca de la laicidad en Brasil.

Palavras Clave: Religión - Política - Laicidad - Género

### TO EXORCIZE THE EVIL THAT RAVAGES SOCIETY: THE EVANGELICAL PARLIAMENTARY FRONT AND THE COMMISSION ON HUMAN RIGHTS AND MINORITIES OF THE FEDERAL CHAMBER – CHRM IN 2013

#### **ABSTRACT**

The main objective of this article is analyzing, in a gender perspective, the relationship between religion and politics in the Brazilian scene and contours that secularism acquires from that juncture considering the performance of evangelical federal parliamentary in the 54th Legislature. Issues related to reproductive rights and sexuality, issues related to the regulating of bodies and events resulting from



the activities of these congressists in the Commission on Human Rights and Minorities - CDHM of the Federal Chamber while chaired by an evangelical parliamentarian they are nucleic axes delimiting the approach.

Methodologically, this construction is based on bibliographical research in reading and interpretation of the theoretical framework to comprehend the relationship between gender, religion and politics. The performances of the evangelical parliamentary were followed by the filing of draft laws, speeches in Parliament, acting in committees, subcommittees and positioning in voting; therefore the electronic portal of the Federal Chamber was configured as a primary source for access to such information. Semi-structured interviews and policy was yet done with parliamentarians in order to obtain information, to know and to identify motivations, attitudes, beliefs, assumptions, feelings and criticisms about the bounds of secularism in Brazil.

Keywords: Religion - Politics - Secularism - Gender

#### INTRODUÇÃO

O atual cenário político brasileiro é complexificado pela crescente tensão entre o ideal de laicidade e as crenças religiosas amplamente interpostas na gestão de políticas públicas relacionadas, sobretudo, aos direitos reprodutivos, liberdades individuais e à sexualidade a partir de particularismos de grupos religiosos. Não se trata de discutir a pertença religiosa dos agentes públicos, a possibilidade da CDHM ser presidida por parlamentar com pertença religiosa ou a pertinência de expressar publicamente a fé. Trata-se de estabelecer como a atuação de sujeitos e instituições religiosas, inseridos nas instâncias decisórias e legislativas do país, implica na negação de direitos e autonomia dos demais indivíduos ao impor, sobre a coletividade, os valores internos dos grupos religiosos majoritários em oposição à ampliação de conquistas e ações afirmativas.

Fruto da tese República Federativa Evangélica: uma análise de gênero sobre a laicidade no Brasil a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional no exercício da 54ª Legislatura, defendida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR) da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), neste artigo interessa-nos identificar como a laicidade estatal, as relações entre religião e política e a atuação de atores religiosos no parlamento



são desenhadas de forma assimétrica. Interessa-nos, também, apontar como esses contornos são definidos de forma diferenciada para corpos femininos e masculinos e utilizados para a construção de relações que, pretensiosamente, apresentam-se como igualitárias com discursos que naturalizam e sacralizam normas e ações políticas.

Torna-se imperativa a definição de categorias de análise que abarquem os múltiplos vértices do objeto. Nessa perspectiva, gênero configura-se como categoria analítica primordial para fundamentar o debate e proporcionar o entrecruzamento transversal e interdisciplinar perpassada pelos antagonismos e contradições de classe, etnia e geracional que evidenciam seu atributo relacional. Invocamos o conceito como *relações de gênero*, que reflete concepções internalizadas por homens e mulheres. Indica, igualmente, uma rejeição ao determinismo biológico a que remete a noção de "sexo" ou "diferença sexual", objetivando examinar a dimensão das expressões de feminilidade e masculinidade (Joan SCOTT, 1990) e demonstrar a dinâmica do pertencimento a uma classe, um grupo, uma categoria (Teresa de LAURETIS, 1994, p. 210). Vamos aos fatos.

#### GÊNERO, RELIGIÃO E POLÍTICA

Consideramos que a imposição da vontade, a absolutização da verdade e a inclinação para a dominação não é exclusividade de grupos ou atores religiosos. A dominação está de tal forma enraizada nas estruturas sociais e nas relações vivenciadas pelas pessoas, que dificilmente ela é percebida ou questionada. Geralmente é explicitada como natural e recebida pronta pelos indivíduos. Logo, aos sujeitos, reserva-se apenas a incorporação da dominação sem a possibilidade de criar mecanismos para reverter esse processo histórico.

Essa realidade, devidamente interiorizada e objetivada pelas pessoas, determina a construção social dos corpos e formata os grupos sociais. Assim, a dinâmica social caracteriza-se como uma estrutura patriarcal marcada por um sistema de poder que forma, justifica e le-

Poder como prática e/ou relações. Algo que se exerce, que se efetua e que funciona. Segundo Michel Foucault (1979, p. X) "não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas díspares, heterogêneas, em constante transformação. O poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, constituída historicamente". Não se trata de analisar o poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, mas de pensar nas relações de poder a partir do confronto das estratégias de poder / resistência.



gitima a dominação e que se renova continuamente ao mesmo tempo em que regula todas as dimensões sociais, expandindo-se por todas as instituições e por seu ordenamento – família, economia, escola, política, sistema jurídico, arte e religião (Beth FERREIRA, 2010, p. 6). Tal sistema de poder não se apresenta como estruturas unitárias, físicas e concretas. São formas díspares, heterogêneas e em constante transformação que se manifestam através de práticas e relações permitindo um controle minucioso dos corpos, gestos, atitudes, comportamentos, hábitos e discursos (Michel FOUCAULT, 1979, p. X).

Além de patriarcal, essa estrutura caracteriza-se também por estabelecer a heteronormatividade como mecanismo de imposição da heterossexualidade, que confere aos homens paradigmáticos (jovem, branco, bem sucedido financeira e profissionalmente) o domínio sobre a sexualidade dos indivíduos e sobre a reprodução das mulheres. Por conseguinte, a norma legitima e privilegia a heterossexualidade e os relacionamentos heterossexuais como se fossem únicos, naturais e corretos. Assim, a pessoa que não compartilha dessa "regra natural" precisa apresentar-se como tal, para ser aceita na sociedade ou em certos espaços (Beth FERREIRA, 2010, p. 6).

Tal concepção é complementada por uma divisão de classe que estabelece relações de poder desiguais e hierarquias entre as pessoas, fundamentadas nas suas características étnicas. Essa dimensão perpassa todas as estruturas sociais, impondo limites e interdições, tais como: a divisão sexual do trabalho; a reprodução da ideia de que as mulheres são "naturalmente" responsáveis pela vida doméstica e que não estão preparadas, não gostam ou não estão aptas para o espaço público; o conservadorismo patriarcal, racista e elitista que assegura poder aos homens brancos, proprietários dos meios de produção, que se apresentam como heterossexuais e elimina a possibilidade de representação dos vários segmentos nos espaços de poder (Beth FERREIRA, 2010, p. 6).

Para a completa domesticação dos corpos, é elementar desenvolver estratégias que possibilitem o estabelecimento de normas de conduta e controle social, que se apresentem como instrumentos para conferir identidade ao ser humano e oferecer explicação fundante para essa estrutura. Sugere ao sujeito uma elaboração argumentativa para enfrentar



as situações de anomia em oposição ao caos que provoca perplexidade e sofrimento frente a suas limitações.

Nesse sentido, o discurso religioso torna-se um instrumento estratégico no processo de legitimação e disseminação da dominação. Como mediadora do sagrado, a religião fornece o quadro de representações que funda ou, sobre o qual, se assenta a noção de verdade original. Logo se apresenta como guardiã por excelência do capital simbólico que institui a dominação. É a partir da objetivação desses discursos que as práticas adquirem sentido para o indivíduo, tendo por função social - variável conforme a conjuntura social - legitimar, sacralizar e expor os comportamentos como desígnios divinos e determinados pelas forças sobrenaturais. Conforme Claude Bovay (1996, p. 144), o argumento religioso é fundamental para legitimar a dominação, para sustentar as múltiplas formas de opressão, bem como se constitui em recurso ideológico primordial para perpetuar e legitimar o status social de gênero.

Essas relações de gênero se estabelecem dentro de um sistema hierárquico que dá lugar a relações de poder, nas quais o masculino não é simplesmente diferente do feminino. Essa diferença de poder torna possível a ordenação da existência em função do masculino, em que a hegemonia se traduz em um consenso generalizado a respeito da importância e supremacia da esfera masculina (Heleieth SAFFIOTI, 2004).

Teresa de Lauretis (1994) afirma que as concepções de masculino e feminino nas quais os seres humanos são classificados, formam, em cada cultura, um sistema simbólico ou um sistema de significações que relaciona o sexo a conteúdos culturais de acordo com valores e hierarquias sociais. Essa proposição implica analisar como as representações do masculino e feminino são construídas nos diferentes contextos sociais e como são investidas de poder uma em relação à outra. Para Simone de Beauvoir, "ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade" (Simone BEAUVOIR, 1980, p. 9).

Todo grupo social elabora sentidos e define tarefas e comportamentos específicos para cada um dos sexos. Esses modos de organizar a vida social, geralmente, tomam como argumento e pressuposto, as diferentes características biológicas de homens e mulheres (Michelle



ROSALDO, 1979). Com base nessas características, elaboram-se formas de divisão social do trabalho, organização da família e da vida pública, controle e regulação dos corpos e legitimam as múltiplas formas de opressão. É preciso considerar que não há uma única representação do feminino (e do masculino). Se a experiência de ser mulher varia de acordo com o contexto social em que ela se insere, também devem variar os modos de opressão e de luta contra a opressão sobre as mulheres (Judith BUTLER, 2003).

Se os desafios são múltiplos, variadas são também as pistas. Para apreender esses códigos, outras tantas indagações tornam-se emblemáticas: A quem interessa essa postura fundamentalista? Quais são as estratégias e práticas que domesticam os corpos e possibilitam a incorporação da dominação de determinados sujeitos sobre outros? Por que há um predomínio da noção patriarcal e misógina? Quais são os mecanismos que conferem legitimidade à perpetuação da dominação de gênero? É possível um processo de desconstrução de tal padrão? Ora, a interseccionalidade e consubstancialidade para identificar, compreender, desconstruir e superar tais desigualdades são possíveis, potencialmente, pelo viés da categoria de gênero. No entanto, ao conceder estatuto equivalente para uniões hetero e homossexuais, ao estabelecer e compreender as diferenças entre os sexos como resultantes de construções sócio culturais, ao negar o determinismo biológico, ao contestar o caráter de destino irrevogável para a maternidade, ao reconhecer os múltiplos arranjos familiares e negar o status de validade suprema concedida para a família nuclear, as proposições, em perspectiva de gênero, entram em choque com o determinismo biológico e o alegado ordenamento natural fixado por Deus (Maria José F. ROSADO-NUNES, 2014). Daí o esforço da Frente Parlamentar Evangélica - FPE na 54ª Legislatura em enfrentar políticas e ações identificadas como "ideologia de gênero".

Seguimos as pistas sugeridas por Maria José Fontelas Rosado-Nunes (2014 e 2015) as quais apontam que o incômodo causado pela questão de gênero não está relacionado exclusivamente às sexualidades. Os argumentos que descrevem gênero como altamente nocivo revelam, implicitamente, as concepções sobre sexualidade, função reprodutiva e família, legitimadas pela moral religiosa e pelo ideário androcêntrico,



misógino e patriarcal. Esse ideário determina o lugar social, político e cultural das mulheres e das sexualidades não normativas porquanto, por invocar tais preceitos, a atuação dos/as parlamentares ligados/as a FPE entra em rota de colisão com os fundamentos da laicidade estatal. Decorre daí a necessidade de reafirmação dos grupos que se sentem ameaçados. Quer intencional ou não a estratégia da FPE em delimitar fronteiras e fixar limites revela-se como condição imperativa para as instituições religiosas enfrentarem a crescente periferização e destradicionalização religiosa no cenário brasileiro.

Mais do que influenciar o processo de construção social da laicidade estatal, a desenvoltura de religiosos/as cristãos/ãs (católicos/as e evangélicos/as) no parlamento em oposição à formulação de políticas públicas que contrariam a moral religiosa e o código de crença, obstaculiza o pleno exercício da igualdade, diversidade, pluralidade e liberdades. A imposição da pauta moral exclui o caráter da neutralidade estatal em matéria de fé e, ao mesmo tempo, impede o desenvolvimento de ações afirmativas para a proteção de coletivos desprovidos de capital simbólico e minoritários em relação aos grupos empoderados.

Michel de Certeau (2011) estabelece que embora essa razão técnica tenha a pretensão de organizar a sociedade de modo que cada indivíduo cumpra rigorosamente um determinado papel preestabelecido e não lhe ofereça vislumbres para escapar dessa rede, os sujeitos ordinários desenvolvem táticas de resistência pelas quais alteram esses códigos e, de seres passivos, adquirem alternativas para alcançarem condições de sujeitos autônomos.

Há uma tensão contínua nessa dinâmica dialética, a saber: por um lado os grupos dominantes possuem a capacidade estratégica de impor e efetuar a gestão do instituído a partir de um lugar privilegiado, excluindo aquilo que não cabe nesse lugar. No outro polo estão aqueles/as que resistem a essa imposição e desenvolvem táticas para enfrentar a dominação e conquistar espaços. O que os aproxima é a ação calculada dentro da estratégia/tática do outro. Nesse sentido as disputas em torno do Plano Nacional de Educação - PNE revelam quão intensas e emergentes são as demandas proporcionadas por uma experiência social secularizada, bem como revelam o caráter irrevogável



da laicidade estatal para mediar os interesses coletivos e individuais igualitariamente e com autonomia em relação à imposição dos grupos religiosos dominantes e empoderados.

É possível estabelecer que os/as parlamentares evangélicos/as reconhecem a diversidade, porém sem alteridade, não assumem que a sociedade é algo mais do que dizem os manuais da heterossexualidade normativa, bem como distorcem os fatos para os seus/suas fiéis. Dizem a seus potenciais eleitores/as que os/as defensores/as dos diretos humanos impõem seus princípios a qualquer custo e não admitem que a questão nucleica que se apresenta, especialmente na educação, é a superação das desigualdades, a defesa e ampliação de direitos individuais e coletivos. Essa postura pode ser observada na atuação do deputado Marco Feliciano (PSC – SP) durante o período (março a dezembro/2013) em que presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM. É o que analisaremos a seguir.

### O CASO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA FEDERAL – CDHM

Conforme o regimento do Congresso Nacional, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDHM² é uma das comissões permanentes da casa. Tem como atribuição receber, avaliar, investigar e propor a execução de leis, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais referentes às minorias étnicas e sociais. Historicamente presidida por parlamentes militantes e/ou ligados/as aos coletivos que atuam em defesa das questões ligadas aos direitos humanos, em o6 de março de 2013, após acordo de líderes e por indicação do seu partido o deputado Marco Feliciano³ (PSC – SP) foi eleito presidente da CDHM da Câmara dos Deputados. Segundo a deputada Benedita da Silva, após a indicação do presidente da CDHM foi adotada a seguinte estratégia: "...

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> CDHM (2015).

Marco Antonio Feliciano é pastor evangélico e deputado federal por São Paulo. Filiado ao PSC, o Partido Social Cristão, em 2010 disputou sua primeira eleição e foi eleito com 212 mil votos, o 12º mais votado entre os 70 deputados eleitos por São Paulo. Em 2013 foi eleito presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Embora tenha negado reiteradamente, ao assumir a presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, foi acusado de ser homofóbico e racista, motivo pelo qual diversos grupos de representantes de minorias pediram e organizaram manifestações em prol de sua renúncia.



se buscou em todos os partidos que iam indicar para aquela comissão articulado para que todos eles fossem pastores e evangélicos. Então, formaram uma maioria. Então, qualquer outro assunto contrário não chegaria ali<sup>4</sup>".

A reação foi imediata, tanto de parlamentares contrários/as, como também de ativistas e coletivos, com ampla cobertura midiática. Com o recrudescimento dos protestos, em o3 de abril de 2013 foi aprovado um requerimento que proibia a entrada do público durante as reuniões da Comissão. No entanto, em posição inversamente contrária aos protestos e em consonância com o entendimento que percebe a atuação da FPE como detentora do freio moral, o deputado Marco Feliciano<sup>5</sup> declarou:

Eu trouxe a baila para o país todo, coloquei a pauta dos direitos humanos a nível nacional. Ninguém nem conhecia direitos humanos, ninguém nem sabia o que era direitos humanos. E aí todos os direitos humanos que aqui tinha eram usados apenas para beneficiar um grupo cujo pensamento de esquerda só pensa nele. E nós conseguimos ampliar o leque. Mostramos o que é de fato direitos humanos. Então a importância da bancada evangélica, da bancada religiosa cristã aqui na casa é o conservadorismo.

Posicionamento ratificado por outros membros da FPE principalmente pelos eventuais ganhos simbólicos que a exposição do caso poderia proporcionar, como por exemplo, o entendimento do deputado Jefferson Campos<sup>6</sup>:

Esta questão do Marco Feliciano trouxe também, a comissão dos direitos humanos ela trouxe uma luz maior a nós também, positiva ou negativa, mas ela mostrou nossa presença aqui, eu avalio positivamente porque ele permaneceu, ele se manteve e mostrou a que veio. Então eu penso que positivamente pra nós e pra ele também, deve ser muito votado nessa eleição, e eu vejo como positivo o avanço da nossa frente.

O corporativismo e fisiologismo que marcaram a atuação da FPE na 54ª Legislatura ficaram evidentes nessa conjuntura, como pode percebido na declaração em plenário do seu então presidente, João Campos<sup>7</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Silva (2014).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Feliciano (2014).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Campos, Jefferson (2014).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Campos, João (2014).



(PSDB/GO) por ocasião da eleição do deputado Marco Feliciano para a presidência da CDHM:

...permita-me de forma breve e sucinta trazer aqui uma posição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, que tenho a honra de presidir, em relação à Comissão de Direitos Humanos desta Casa e ao processo de eleição que ali se deu. A posição da Frente Parlamentar Evangélica, de forma unânime, Sr. Presidente, é - em primeiro lugar - defender a livre manifestação do pensamento, um dos pilares da democracia. E aquilo que se refere ao Parlamentar é uma prerrogativa do Parlamentar. Que todos discordem, se for a hipótese, do Presidente Deputado Pastor Marco Feliciano, mas que não percamos de vista que o direito de opinião e da livre manifestação é um dos pilares da democracia.

... nós entendemos, a Frente Parlamentar Evangélica, que a eleição do Deputado Marco Feliciano, mesmo havendo sobre ela divergência, que é própria do Parlamento, é um ganho para esta Casa e um ganho para a sociedade brasileira, porque a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a partir da eleição de S.Exa., tem a oportunidade de discutir direitos humanos em uma perspectiva mundial, sem estar subordinada a ideologias, a partidos ou a guetos ideológicos. A Comissão vai discutir agora direitos humanos em todas as suas vertentes. Isso é um ganho para esta Casa e para o Parlamento.

Ainda por seu turno, em declaração dada durante evento religioso, Marco Feliciano alegou que, até a sua chegada, a CDHM era dominada por satanás. Logo como representante do sagrado, sua atuação era imprescindível. Embora, posteriormente, tenha alegado referir-se de forma alegórica aos adversários, as reações foram intempestivas. Ultrapassaram o limite do parlamento e até os cultos presididos pelo pastor foram alvos de intervenções e performances demonstrando a repulsa de coletivos e organizações quanto à atuação do parlamentar na CMDH.

Quando instado a analisar a atuação da CDHM sob tal presidência o deputado Jean Wyllys<sup>8</sup> posicionou-se assim:

A gente sabe que foi um desastre para os direitos humanos a presença do Marco Feliciano na presidência da comissão de direitos humanos e minorias. Quer dizer, uma comissão que se chama comissão de direitos humanos e minorias não estar voltada para a promoção

<sup>8</sup> Wyllys (2014).



dos direitos humanos das minorias é o equívoco do equívoco. E foi isso que aconteceu. Uma comissão que foi esvaziada, uma comissão que ficou improdutiva e uma comissão cujas proposições legislativas, todas atentavam contra a dignidade de minorias. É inadmissível que isso tenha acontecido. Uma comissão que sofreu repúdio no Brasil inteiro, do Oiapoque ao Chuí. Uma comissão que teve repúdio dos organismos internacionais, de ativistas de direitos humanos no Brasil e no mundo. E mesmo assim, apesar desse repúdio todo, o presidente não deixou a presidência preferiu matar a comissão.

As ações adotadas pelo comando da CDHM fizeram recrudescer as manifestações contrárias à permanência de Marco Feliciano na comissão. Em junho de 2013, a CDHM aprovou proposta para anular trechos de resolução do Conselho Federal de Psicologia que disciplinava a oferta de tratamento médico para a homossexualidade, bem como vedava qualquer posicionamento que pudesse refletir preconceitos sociais. Os argumentos empregados para defender a proposta de anulação eram alimentados por declarações que reforçavam a misoginia, a heteronormatividade e a desigualdade de gênero.

Apresentado pelo pastor e deputado João Campos<sup>9</sup> (PSDB/GO) objetivava suspender trechos da resolução publicada em 1999 pelo Conselho Federal de Psicologia. Embora previamente aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e defendido arduamente pela FPE, foi estrategicamente retirado da pauta de votação em plenário pelo deputado João Campos quando a possibilidade de não aprovação era iminente, não sem antes alardear que o projeto seria reapresentado em 2014<sup>10</sup>. O deputado Jefferson Campos<sup>11</sup> referiu-se aos fatos da seguinte forma:

Recentemente tivemos um embate aqui que toda a mídia apelidou de cura gay, né, mas que não era cura gay, na verdade o Conselho Nacional de Psicologia ele baixou uma portaria proibindo os psicólogos de atenderem homossexuais que tivessem em crise e quisessem deixar a prática homossexual, né. O Conselho proibiu. Então nós entendemos

<sup>9</sup> O deputado João Campos até então era o coordenador da Frente Parlamentar Evangélica.

A instrução normativa que estabelece dispositivos para a apresentação de projetos de lei está disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/processolegislativo">http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/processolegislativo</a>. Acesso em: jul. 2013. Dentre as versões comentadas indicamos a disponível em: <a href="http://www.plc122.com.br">http://www.plc122.com.br</a>. Acesso em: ago. 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Campos, Jefferson (2014).



que era um assunto desprovido de substância. Faz de contas, se o heterossexual quiser uma orientação psicológica para ser homossexual ele pode. Se o homossexual quiser uma orientação para deixar de ser ele não pode. E é proibido e é punido com a exclusão do Conselho de Psicologia. Então nós, foi apresentado um projeto, inclusive acho pelo deputado João Campos, né, sustando o parecer, sustando a portaria do Conselho Nacional de Psicologia. Que erroneamente foi apelidado de cura gay, né, e houve uma polêmica, uma celeuma muito grande e acabamos sendo derrotados na nossa maneira de pensar, né.

Segundo Sandra Duarte de Souza (2013, p. 191) o "apelo à natureza e o discurso normalizador predominam na hermenêutica político-religiosa sobre os usos dos corpos", já que os usos legítimos estão orientados exclusivamente para as relações heterossexuais. Qualquer experiência fora desse paradigma configura claro desvio e, ato contínuo, deve ser corrigido.

Tais discursos não são inócuos e desfocados, mas ressoam e reverberam em espaços diversos sendo acolhidos como referencial para a formação de opiniões, de tal forma que nas intervenções partidárias divulgadas pelos meios de comunicação a defesa da família configura-se como principal credencial apresentada pelos/as parlamentares evangélicos/as para a permanência no Congresso Nacional.

No entanto, as mobilizações favoráveis à atuação dos/as membros da FPE também se fizeram ver e ouvir. No dia 05/06/13, por exemplo, um evento organizado por entidades religiosas e realizado na Esplanada dos Ministérios contra o aborto, o casamento igualitário e a favor do "Estatuto do Nascituro" transformou-se em ato de desagravo para o deputado Marco Feliciano que empolgado declarou "vai chegar um tempo em que vamos ligar o rádio para ouvir, na Voz do Brasil, um presidente da República que vai começar sua fala com a paz do Senhor Jesus¹²". Cabe ressaltar que, no dia anterior em manifestação no mesmo local, grupos católicos apresentaram posicionamentos semelhantes em forma e teor.

<sup>12</sup> Ver Folha de S.Paulo. Evangélicos fazem protesto contra o aborto e o casamento gay no DF. Disponível em: <a href="http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1290466-evangelicos-fazem-protesto-contra-o-aborto-e-o-casamento-gay-no-df.shtml">http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1290466-evangelicos-fazem-protesto-contra-o-aborto-e-o-casamento-gay-no-df.shtml</a>. Acesso em: 05 jun. 2013.



Os principais ecos dessa polêmica repercutiram nas mídias sociais (apoiadores/as e oposicionistas) desencadeando as campanhas<sup>13</sup> "#feliciano me representa" ou "#feliciano não me representa". O deputado Marco Feliciano<sup>14</sup> tem o seguinte entendimento sobre os fatos:

Bom, boa parte dessas polêmicas é fruto midiático. Porque a mídia em nosso país ela é dominada por um grupo de sub intelectuais que se julgam os donos de todo tipo de conhecimento e a maioria dos artistas eles são de vanguarda porque eles, como eles tem uma vida a la bom vivant, eles não enxergam a vida de outro prisma, uma coisa é você chegar uma batalha sentado no sofá dentro de sua casa com ar condicionado e comendo. Outra coisa é você estar no meio do campo fechado. Esses intelectuais são a maioria deles de esquerda. A nossa democracia é uma democracia nova. A nossa constituição é uma constituição, é uma constituição nova ela ainda está sendo aprimorada. Mas o constituinte de 88 ele pensou o Brasil para 50 anos, só que o processo de aceleração da informação e a desconstrução da mente do ser humano através do marxismo cultural, através do pensamento das esquerdas no nosso país é uma loucura acaba desconstruindo uma sociedade toda. Então nosso país hoje ele, como eu estava te dizendo, ele é dominado por um grupo de pensadores, por um pensamento de pessoas que usam a palavra progressismo para vir contra nós porque na mente deles nós somos reacionários, quando na verdade não somos reacionários só que botamos o pé no freio sobre algumas coisas. Eu não quero que o Brasil vire uma ditadura como Cuba. Porque o mesmo governo que brigou comigo contra os direitos humanos, que falou que eu não presto para tá na frente dos direitos humanos, financia um porto de 1 bilhão de reais em Cuba na, debaixo da barba dos irmãos Castro que matam e assassina pessoas. O mesmo governo que veio contra mim e botou ativistas dizendo que eu não posso, não mereço estar na

Nas mídias sociais palavras chaves precedidas do símbolo # se tornam hashtags e vinculam um termo a um tópico ou discussão. A partir daí se tornam links indexáveis pelos aplicativos de busca. Qualquer usuário da rede pode visualizar todas as informações (conteúdos, vídeos, imagens, etc.) vinculadas ao termo indexado. Além disso, é possível organizar o conteúdo, agrupar os assuntos, verificar as hashtags mais utilizadas e mensurar os termos mais comentados sobre determinado tema. Em 2013 as hashtags #feliciano me representa e #feliciano não me representa figuraram nos trending topics das principais mídias.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Feliciano (2014).



frente dos direitos humanos, apadrinha Maduro que acaba de matar aí, agora, tá uma guerra instaurada lá, todos os dias morrem pessoas. Então é um contrassenso, é um grande contrassenso.

Mesmo sem apresentar organicidade a FPE apresentou significativo grau de coesão e sentido de unidade, embora tal entendimento fosse geralmente coordenado para enfrentar os assuntos contrários às demandas religiosas. Por conseguinte, diante do enfrentamento causado pelas intervenções da CDHM os/as integrantes da FPE reagiram com o senso de oportunidade que lhes caracterizam. Por exemplo, em outubro de 2013, parlamentares contrários à permanência do deputado Marco Feliciano na CDHM criaram um grupo de trabalho paralelo que, por razões regimentais, foi instalado na subcomissão de Direitos Humanos e Minorias Culturais, ligada à Comissão de Cultura. No entanto, João Campos (PSDB/GO – Igreja Evangélica Assembleia de Deus / IEAD) representou contra a iniciativa e, após intensa pressão da FPE, o então presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB – RN), determinou a extinção da subcomissão.

Outro evento que pode demonstrar os desafios resultantes da atuação da FPE para os valores que são inerentes à laicidade estatal pode ser identificado na reunião da CDHM realizada em 04/12/2013. Nessa sessão a CDHM rejeitou Projeto de Lei n. 756/11que estabelecia normas de igualdade de gênero e raça nas relações de trabalho no serviço público. O texto rejeitado indicava que "servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independente de sua etnia, religião, opinião, gênero e orientação sexual<sup>15</sup>". Comandados pelo deputado Marco Feliciano a CDHM aprovou o parecer do deputado Marcos Rogério (PDT/ RO - IEAD) rejeitando o projeto. Foi sinalizada a aprovação de proposta alternativa, no entanto tal substitutivo não tinha qualquer relação com a temática da equidade de gênero nas relações de trabalho no funcionalismo público. Novamente a motivação pela rejeição da proposta estava relacionada com a questão de gênero e demonstra como esse caráter reativo da FPE pode fragilizar a possibilidade do processo laico mediar a igualdade e a diversidade.

Projeto de Lei 756/11 apresentado pelo deputado Paulo Pimenta (PT/RS). Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/sileg/integras/849887.pdf">http://www.camara.gov.br/sileg/integras/849887.pdf</a> >. Acesso em: dez. 2013.



Ainda sob a presidência do deputado Marco Feliciano, a CDHM aprovou o Projeto de Lei 1411/11 assim explicado pelo proponente: "descaracteriza crime a recusa, em templos religiosos, de aceitar ou efetuar cerimônias ou pessoas em desacordo com suas crenças e liturgias¹6". Depreende-se que a proposta em tramitação quer evitar que os grupos ou lideranças religiosas sejam criminalizados caso se recusem a realizar casamentos igualitários, batizados ou outras cerimônias de filhos de casais homossexuais, ou mesmo aceitar a presença dessas pessoas em templos religiosos.

Autor do projeto, o deputado Washington Reis (PMDB-RJ / Igreja Nova Vida) propôs acrescentar parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que, na redação normativa vigente, define como crime "praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional e estabelece prisão de um a três anos para tais situações¹?".

Na justificativa do projeto o deputado Washington Reis declara que "deve-se a devida atenção ao fato da prática homossexual ser descrita em muitas doutrinas religiosas como uma conduta em desacordo com suas crenças. Em razão disso, deve-se assistir a tais organizações religiosas o direito de liberdade de manifestação¹8".

Esse entendimento foi corroborado pelo relator do projeto, deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), ao afirmar em seu relatório que "as organizações religiosas têm reconhecido direito de definir regras próprias de funcionamento e inclusive elencar condutas morais e sociais que devem ser seguidas por seus membros<sup>19</sup>".

Ainda em seu relatório Jair Bolsonaro (PP-RJ) alega que "o alcance da lei, antes voltado mais à questão racial, tem sido ampliado, tendendo a estender proteção também à prática homossexual. Assim, esclarece

Projeto de Lei n. 1411/2011. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=503350">http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=503350</a>. Acesso em: dez. 2013.

Lei Federal n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que define os crimes resultantes de preconceitos. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> o3/LEIS/L7716.htm>. Acesso em: jan. 2014.

Projeto de Lei n. 1411/2011. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=503350">http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=503350</a>. Acesso em: dez. 2013.

Voto do relator Jair Bolsonaro (PP-RJ) em relatório apresentado sobre o Projeto de Lei n. 1411/2011. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=8758458filename=PL+1411/2011">http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=8758458filename=PL+1411/2011</a>> Acesso em: jan. 2014.



melhor o alcance da referida norma ao diferenciar discriminação de liberdade de crença<sup>20</sup>".

Diante do exposto é clara e inequívoca a intenção dos/as parlamentares evangélicos/as em pautar a esfera pública a partir das demandas de um nicho bem específico. A delimitação imposta por essa pauta reflete as questões ligadas à regulação dos corpos, às sexualidades e às práticas coletivas e individuais que não são aderentes aos parâmetros religiosos. Reafirmamos: a questão nucleica não está posta somente nos questionamentos que inquirem sobre a pertinência da atuação do sujeito crente no espaço público, mas, está em investigar o real tamanho do obstáculo para o pleno exercício das garantias laicas quando essa atuação está fundamentada e legitimada pela pertença religiosa. Ainda que a configuração da laicidade seja resultante das construções humanas, logo flexíveis e não acabadas, há eventos que desafiam a forma e o teor desse processo laico. É certo que não temos um método laico extremista no Brasil (radical no polo A e plural no polo B). Mas é pertinente tipificá-la como laicidade de cooperação? De reconhecimento? Talvez atenuada? Certo é que o processo laico enfrenta obstáculos, porém são ondas que deixam marcas e, ainda que retroceda, não volta para o mesmo ponto de origem.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Acompanhamos os aportes teóricos que identificam o processo da laicidade como uma contínua construção. No entanto, embora plenamente conectada com os limiares do tempo e espaço estará estruturada sempre a partir de quatro elementos, a saber: liberdade de consciência; igualdade entre convicções religiosas e filosóficas; separação entre o Estado e Igreja e/ou autonomia política; e a neutralidade estatal, sem impor formas estáticas, lineares e imutáveis, mas configuradas em consonância com as demandas históricas e sociais (Jean BAUBÉRÓT e Micheline MILOT, 2011).

Em consonância com os princípios democráticos, esse ideal de laicidade é antes um instrumento, um método ou processo e não uma

Voto do relator Jair Bolsonaro (PP-RJ) em relatório apresentado sobre o Projeto de Lei n. 1411/2011. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?">http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?</a> codteor=875845&filename=PL+1411/2011> Acesso em: jan. 2014.



ideologia, logo serve para o conjunto da sociedade. Por não ser imposta de fora pronta e acabada ou por simples anuência normativa, sua construção depende da vontade de todos os indíviduos desse grupo social. Inicialmente é um ideal, mas se transforma em experiência concreta na medida em que avança. Pressupõe multiplos arranjos e alternativas, razões pelas quais é possível estabelecer que na conteporaneidade a conjuntura brasileira requisita um processo laico mediador para proporcionar aos sujeitos: a experiência das liberdades em plenitude, a resistência contra a exclusão e a igualdade para a convivência na diversidade/pluralidade.

Contra a argumentação proposta pela FPE em relação aos direitos de mando da maioria, vale esclarecer que a maioria nem sempre tem razão e, além de suspeitoso, esse entendimento pode marginalizar a minoria. Isso não implica na eliminação do debate com a imposição da uniformidade, pelo contrário. O debate deve ser realizado, porém na dimensão da participação igualitária e com alteridade visando à consolidação e ampliação dos direitos civis em plena conformidade com as demandas da atualidade.

#### REFERÊNCIAS

BAUBERÓT, Jean; MILOT, Micheline. Laïcités sans frontières. Paris: Éditions du Seuil, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** fatos e mitos. Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BOVAY, Claude. Religion et reproduction de l'asymétrie. **Archives de Sciences Sociales des Religion**, p. 143-161, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais 1/1992 a 67/2010, pelo Decreto Legislativo 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais 1 a 6/1994. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/">http://www2.camara.leg.br/</a>>. Acesso em: mar. 2014.

BRASIL. **Congresso Nacional**. Disponível em: <a href="http://www.congressonacional.leg.br/">http://www.congressonacional.leg.br/</a> portal>. Acesso em: ago. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei da Câmara n. 1411**, 24 de maio de 2011. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idPro">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idPro</a>



posicao=503350>. Acesso em: dez. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei da Câmara n. 756**, 17 de março de 2011. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=495113">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=495113</a>>. Acesso em: dez. 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal n. 7.716**, 05 de janeiro de 1989. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L7716.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L7716.htm</a> . Acesso em: jan. 2014.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Disponível em: <a href="http://www.tse.gov.br">http://www.tse.gov.br</a>. Acesso em: out. 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Jefferson. 26 mar. 2014. Brasília. Entrevista concedida ao autor.

CAMPOS, João. **Discursos e notas taquigráficas**. Sessão 053.3.540 em 03 abr. 2013. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/DiscursosDeputado.asp">http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/DiscursosDeputado.asp</a>. > Acesso em: dez. 2014.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano:** artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 2011.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS – **CDHM**. Disponível em:<a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/conheca-a-comissoo/oquee.html">http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/conheca-a-comissoo/oquee.html</a>. Acesso em: 30 nov. 2015.

COSTA, Emerson Roberto da. **República Federativa Evangélica:** uma análise de gênero sobre a laicidade no Brasil a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional no exercício da 54ª legislatura. 2016. 222fl. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) - Escola de Comunicação, Educação e Humanidades, Programa de Pós-Graduação Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo.

FELICIANO, Marco. 09 abr. 2014. Brasília. Entrevista concedida ao autor.

FERREIRA, Beth. **Plataforma feminista:** em defesa da igualdade e da cidadania feminina. Brasília: CFEMEA, 2010, 16 p.

FOLHA DE S. PAULO. Disponível em: <<u>www.folha.uol.com.br</u>>. Acesso em: 05 jun. 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e Tradução: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Gerais, 1979.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA - FPE. Disponível em: <a href="http://frenteparlamenta-revangelica.blogspot.com.br">http://frenteparlamenta-revangelica.blogspot.com.br</a> . Acesso em: jun./jul. 2012.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, B.H. (Org.). **Tendências e impasses:** o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

ROSADO-NUNES, Maria José Fontelas. A "ideología de gênero" na discussão do PNE: a intervenção da hierarquia católica. **Horizonte**, v.13, n. 39, p. 1237 -1260, jul/set 2015.



ROSADO-NUNES, Maria José Fontelas. Gênero: uma questão incômoda para as religiões. In: SOUZA, Sandra Duarte de; SANTOS, Naira Pinheiro. (Orgs.). Estudos feministas e religião: tendências e debates. Curitiba: Editora Prismas, 2014.

ROSALDO, Michelle Z. A mulher, a cultura e a sociedade: uma revisão teórica. In: ROSALDO, Michelle; LAMPHERE, Loise. (Orgs.). **A mulher, a cultura e a sociedade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, 16 (2), p. 5 – 22, 1990.

SILVA, Benedita da. 08 abr. 2014. Brasília. Entrevista concedida ao autor.

SOUZA, Sandra Duarte de. Mulheres evangélicas na política: tensionamentos entre o público e o privado. **Horizonte**, v.13, n. 39, p. 1261-1295, jul./set 2015.

SOUZA, Sandra Duarte de. Política religiosa e religião política: os evangélicos e o uso político do sexo. **Estudos de Religião**, v. 27, n. 1, p. 177-201, jan.-jun. 2013.

WYLLYS, Jean. 12 mar. 2014. Brasília. Entrevista concedida ao autor.